

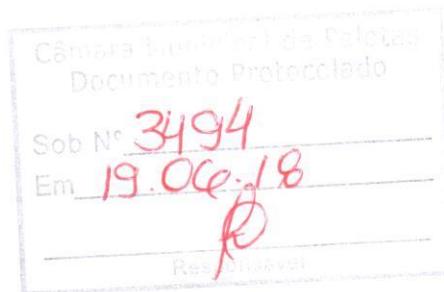


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 0365/2018 DAO

Pelotas, 18 de junho de 2018.

Exmo. Sr.
Anderson Garcia
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS



Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pela Vereadora Fernanda Miranda, o qual solicita informações se existem professores que trabalham nos anexos nas escolas municipais que não estão tendo direito ao 1/3 da carga horária fora da sala de aula (prot. Câmara nº 3046).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria de Educação e Desporto - SMED (02 fls.).

Atenciosamente,


Idemar Barz
Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

MEMORANDO Nº 105/2018

Pelotas, 13 de junho de 2018

DE: ARTUR FERNANDO R. CORRÊA
Secretario Municipal da-SMED

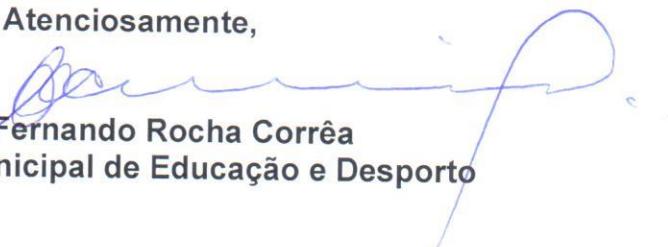
PARA: CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Senhora Secretária:

Em resposta ao of/000082/2018, informamos que os contratos emergenciais foram solicitados para suprir as necessidades de profissionais que surgiram devido as ampliações e reformas, aposentadorias e exonerações na Rede Municipal.

Sendo o que havia para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Artur Fernando Rocha Corrêa
Secretário Municipal de Educação e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

MEMORANDO Nº 109/2018

Pelotas, 14 de junho de 2018

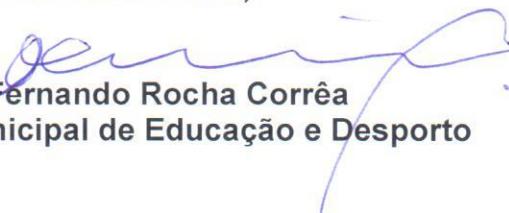
DE: ARTUR FERNANDO R. CORRÊA
Secretario Municipal da-SMED

PARA: CLOTILDE VICTÓRIA
Secretaria de Governo

Senhora Secretária:

Em complementação ao memorando nº 105/2018, que trata de pedido de informação por parte da Câmara de Vereadores, informamos que estamos recebendo professores do componente curricular de Arte do contrato administrativo, e chamando os concursados do componente curricular de Educação Física para serem lotados nos anexos e trabalharem em consonância com as escolas de educação fundamental, onde os alunos são atendidos pelos professores especialistas supracitados e o educandário viabiliza o direito a 1/3 da carga horária para os professores da classe regular.

Atenciosamente,


Artur Fernando Rocha Corrêa
Secretário Municipal de Educação e Desporto